LEI Nº 1.310/83, DE 04 DE MAIO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANÁLITICO NOS TÊRMOS DA LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 43".

RUI LOB, Prfeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atri - buiçoes legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de/ Parapuã, um crédito suplementar nos têrmos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de Cr$- / Cr$-3.000.000,00(Treis Milhões de Cruzeiros), que se distinará a seguintes dotação Orçamentária.

2-Executivo

2-1-Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferência Correntes

3.2.6.0.Juros da Dívida Interna

3.2.6.1.Juros da Dívida Contratada

0-1-Amortização de Juros-Lei nº 1.223 de 28 de Janeiro de 1.981.- Cr$-3.000.000,00.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Análitico da despesa

2-Executivo

2-8-Rua e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Óbras e Instalações

0.3.Pavimentação asfáltica.....Cr$-3.000.000,00

segue.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de maio de/ 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrda na Secretaria da Prefeitura, nad data supra e afixada no lugar de costume

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário